



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 004/2008

APOSENTA A SERVIDORA IVETE VEDOVETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 22/01/2008, a Senhora **IVETE VEDOVETTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.229.089-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 488.259.729-20, Funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 050/2001, de 12/03/2001, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível III da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 435,65 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 6% (seis por cento), o adicional de insalubridade e o adicional noturno, totaliza R\$ 640,11 (seiscentos e quarenta reais e onze centavos), e que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração, R\$ 578,66 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e considerando ainda que a aposentadoria é decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006, portanto a aposentadoria se dará pela média salarial no valor de R\$ 578,66 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

II – Este Decreto tem efeito retroativo a 22 janeiro de 2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 23 de janeiro de 2008.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UNUARANA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8350
Data,	06.08.08
O FUNCIONÁRIO	